

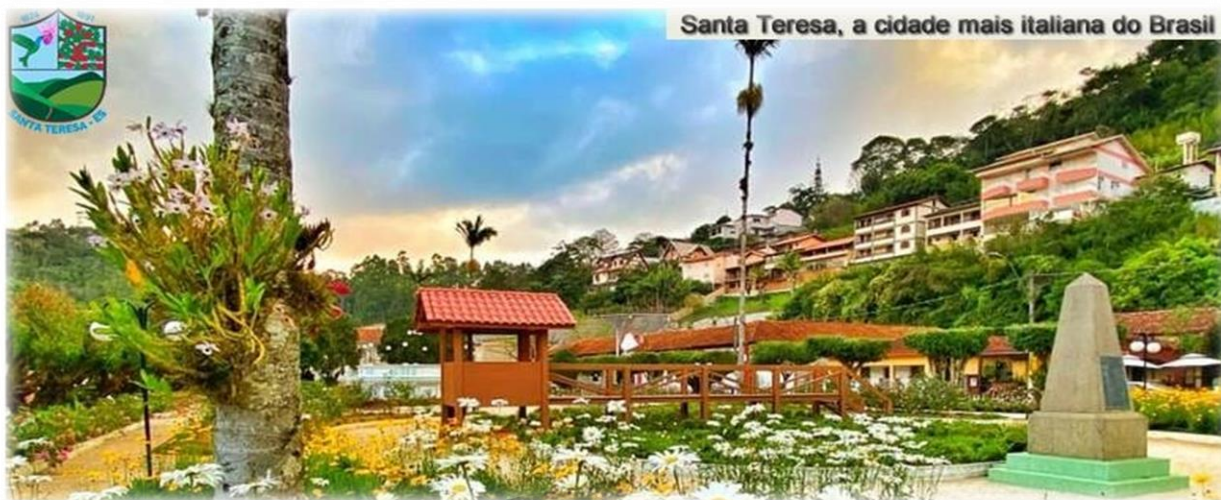


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”



Versão 02 - Atualizada em 20/10/2022.

Em cumprimento à Lei Federal nº 13.460/2017

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário está prevista na Lei Federal nº 13.460/2017 e tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

Aqui, o usuário encontra as formas de acesso aos serviços, o prazo para a sua prestação, endereços e horários de atendimento, eventuais taxas cobradas, bem como informações sobre os requisitos e documentos necessários, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1. Objetivo da Secretaria	4
2. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento.....	4
3. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SETOR TRIBUTÁRIO	4
4. SETOR DE CADASTRO URBANO	7
5. SETOR DE CADASTRO ECONÔMICO.....	10
6. SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	14
7. SALA DO EMPREENDEDOR - SERVIÇOS OFERECIDOS.....	19
8. UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC / INCRA	23
9. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PRODUTOR RURAL - NAC	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1. Objetivo da Secretaria

A Secretaria Municipal de Fazenda tem por finalidade arrecadar, administrar, gerenciar e acompanhar os recursos financeiros e orçamentários com justiça fiscal, eficiência e eficácia de forma a viabilizar as ações da administração.

2. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP: 29650-000.

(Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa)

- E-mail: fazenda@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3864.
- De Segunda a Sexta Feira, 08 às 11h, e de 12:30 às 15:30h.

3. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SETOR TRIBUTÁRIO

3.1. DA DÍVIDA ATIVA

3.1.1. CONSULTA A DÉBITOS E A DÍVIDA ATIVA

3.1.1.1. Formas de acesso: Presencial ou através do e-mail:

- E-mail: dividaativa@santateresa.es.gov.br

3.1.1.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Demonstrar vínculos com a consulta requisitada.

3.1.1.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- CPF/CNPJ;
- Procuração (em caso de representante legal).

3.1.1.4. Previsão de tempo de espera de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Imediato.

3.1.1.5. Previsão do tempo máximo de espera:

- 01 dia útil (em caso de consulta via e-mail).

3.1.2. PARCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA

3.1.2.1. Formas de acesso:

- Presencial;
- E-mail: dividaativa@santateresa.es.gov.br

3.1.3. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Estar inscrito em dívida ativa.

3.1.3.1. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento simples solicitando o parcelamento;
- Cópia de documento com foto.

3.1.3.2. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 dias úteis;

3.1.3.3. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 15 dias úteis, (se for um parcelamento de uma dívida ajuizado).

3.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

3.2.1. Formas de acesso:

- Presencial ou através do link:

<https://servicos.cloud.el.com.br/es-santateresa-pm/services/certidaoretirada.php>

3.2.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Estar inscrito no Cadastro do Município

3.2.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- CPF e RG

3.2.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato

3.2.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 05 Minutos

3.3. EMISSÃO DA GUIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

3.3.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Qualquer contribuinte que esteja transferindo um imóvel.

3.3.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Toda documentação referente ao imóvel a ser transferido (certidão, extrato, levantamento topográfico em caso de imóveis inferior a três Hectares);
- Taxa de avaliação que é emitida presencialmente, e comprovante de pagamento da mesma.
- Modelo de Guia preenchida, conforme modelo disponibilizado através do link:

<https://www.santateresa.es.gov.br/documento/view/16/requerimento-de-transferencia-de-bens-imoveis>

3.3.3. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 15 dias úteis.

3.3.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 90 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

4. SETOR DE CADASTRO URBANO

4.1. Endereço/E-mail/ Telefone/ Horário de Funcionamento:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP: 29650-000.

(Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa)

- E-mail: cadastrourbano@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3875.
- De Segunda a Sexta Feira, 08 às 11h, e de 12:30 às 15:30h.

4.2. TRANSFERÊNCIAS DE TITULARIDADE DE IPTU

4.2.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Demonstrar vínculos com o cadastro urbano

4.2.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento, CPF e RG;
- Extrato para registro público no Cartório de Registro de Imóveis – CRI, que valide a transferência do imóvel;
- Certidão atualizada da matrícula.

4.2.3. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 a 10 dias úteis.

4.2.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 05 a 30 dias úteis.

4.3. INCLUSÕES DE RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PARA O IPTU

4.3.1. Formas de acesso:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Presencial

4.3.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Demonstrar vínculos com o cadastro urbano

4.3.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento;
- CPF;
- RG e comprovante de endereço residencial;
- Documento comprobatório de compra e venda;
- Recibo;
- Contrato de aluguel e/ou similar.

4.3.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 dias úteis.

4.3.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 05 a 15 dias úteis.

4.4. REVISÕES DE IPTU

4.4.1. Formas de acesso:

- Presencial.

4.4.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Demonstrar vínculos com o imóvel solicitado.

4.4.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento justificando o pedido
- CPF
- RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Certidão atualizada da matrícula
- Documento comprobatório de compra e venda
- Recibo
- Contrato de aluguel e/ou similar

4.4.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 a 15 dias úteis

4.4.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 15 a 30 dias úteis

4.5. ISENÇÕES DO IPTU

4.5.1. Formas de acesso:

- Presencial

4.5.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

Os requisitos constam no Art. 184 da Lei Complementar 001/2010 de Santa Teresa/ES, conforme o Link abaixo:

<http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C12010.html#:~:text=Artigo%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20Complementar,e%20da%20Lei%20Org%C3%A2nica%20do>

4.5.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento concedido pelo Setor Tributário;
- CPF e RG;
- Documento de titularidade do imóvel
- Documentos que comprovem o pré-requisito para tal isenção conforme LC 001/2010

4.5.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 05 a 15 dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

4.5.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 15 a 30 dias úteis.

4.6. ABATIMENTO DE IPTU – Lei Municipal 1863/2008.

4.6.1. Formas de acesso:

- Presencial

4.6.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Requerimento solicitado junto ao Setor Tributário;
- Estar em dia com o fisco municipal e demonstrar vínculos com o imóvel requerido.

4.6.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento concedido pelo Setor Tributário, com CPF e RG.

4.6.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 15 minutos.

4.6.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 30 minutos.

5. SETOR DE CADASTRO ECONÔMICO

5.1. Endereço/E-mail/ Telefone/ Horário de Funcionamento

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP: 29650-000.

(Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa)

- E-mail: cadastroeconomico@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3864
- De Segunda a Sexta Feira, 08 às 11 h e 12:30 às 15:30 h.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

5.2. EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA PESSOA FÍSICA – VIA PROCESSO MANUAL

[\(http://www.Simplifica.Es.Gov.Br/\)](http://www.Simplifica.Es.Gov.Br/)

5.2.1. Descrição dos Serviços

Obs.: Os Valores das taxas e impostos são calculados conforme Lei Complementar Municipal 001/2020 de 10 de Dezembro de 2010:

<http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/C12010.html>

- Taxa de Localização e funcionamento (Tabela disponível no ANEXO IX, tabela IX desta lei);
- Imposto sobre serviço (Artigo 204 desta lei).

5.2.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Qualquer cidadão que deseja exercer atividade autônoma e que comprove sua habilitação profissional.

5.2.3. Documentação para solicitação de inclusão de pessoa física (profissional autônomo):

- Requerimento simples informando nome, atividade, endereço da atividade;
- CPF e RG, ou CNH ou Habilitação Profissional;
- Comprovante de endereço do local onde a atividade será desenvolvida;
- Comprovante de formação na área da atividade a ser exercida;
- Declaração que exercerá atividade com algum outro profissional já inscrito nesta municipalidade (quando couber).

5.2.4. Previsão de Tempo de Espera para atendimento:

- Imediato

5.2.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- 15 dias

5.2.6. Responsável pela inscrição e pela emissão dos emolumentos (taxas e Imposto sobre serviço de qualquer natureza anual) após manifestação dos Setores Fiscalizatórios:

Contato:

- Telefone: (27)3259-3864;
- E-mail: cadastroeconomico@santateresa.es.gov.br

5.3. SERVIÇO PARA PESSOA JURÍDICA VIA SISTEMA SIMPLIFICA-ES

[HTTP://WWW.SIMPLIFICA.ES.GOV.BR/](http://www.simplifica.es.gov.br/)

5.3.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Qualquer cidadão que deseje exercer atividades permitidas

5.3.2. Documentos necessários para abertura de processo no sistema SIMPLIFICA-ES.

- Como se trata de um sistema de terceiros (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) que integra procedimentos de Análise de viabilidade, Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento e emissão de respectiva taxa (Quando Couber), a documentação está disponível no link:
- <http://www.simplifica.es.gov.br/acoes/manuais>

5.3.3. Tempo de espera estimado para efetuar a inscrição:

- 01 dia (Assim que o processo chega ao município via sistema)

5.3.4. Tempo de espera máximo para efetuar a inscrição:

- 07 dias (Em caso de alguma instabilidade do Sistema ou da Internet)

5.3.5. Tempo de espera estimado para emitir a taxa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- 15 dias (Assim que o processo é respondido pelo setor de fiscalização de obras e posturas no Sistema SIMPLIFICA-ES)

5.3.6. Contato para análise de viabilidade:

- Telefone (27)3259-3216;
- E-mail: empreendedor@santateresa.es.gov.br

5.3.7. Responsável pela inscrição no Cadastro Econômico Municipal e pela emissão das taxas de localização e funcionamento para anexar ao protocolo do Sistema SIMPLIFICA-ES que solicita o alvará de localização e funcionamento (exceto MEI que é isento de taxa e da obrigatoriedade de ter alvará de localização e funcionamento):

Contatos:

- Telefone: (27) 3259-3864
- E-mail: cadastroeconomico@santateresa.es.gov.br

5.4. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA FIXA DO EXERCÍCIO CORRENTE E SEU PARCELAMENTO

A emissão de guias de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza fixa do exercício corrente e seus parcelamentos quando requeridos:

Conforme Artigo 204, § 3º da Lei Complementar 001/2020 de 10 de Dezembro de 2010, é permitido aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Anual solicitar o parcelamento do mesmo até o vencimento.

5.4.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Qualquer cidadão que deseje exerça atividade autônoma e que esteja devidamente inscrito no Cadastro Econômico Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

5.4.2. Documentos necessários para solicitação do parcelamento de Imposto

Sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo (profissional autônomo):

- Requerimento simples informando nome, atividade, endereço da atividade, telefone e solicitando o parcelamento;
- Documento de identificação (CPF e RG, ou CNH ou Habilitação Profissional).
- Cópia do Documento de Arrecadação Municipal a ser parcelado;

5.4.3. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato

5.4.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 05 dias úteis (caso o requerente esteja em dia com o fisco municipal)

5.4.5. Contatos para realizar o parcelamento:

- Telefone: (27) 3259-3864.
- E-mail: cadastroeconomico@santateresa.es.gov.br

5.4.6. Contatos para entregar o parcelamento:

- Telefone: (27) 3259-3877.
- E-mail: fiscalizacaocontributaria@santateresa.es.gov.br

6. SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

6.1. Endereço/E-mail/ Telefone/ Horário de Funcionamento

- Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa / ES – CEP: 29650-000.
(Sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa)
- E-mail fiscalizacaocontributaria@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3877
- De Segunda a Sexta Feira, 08 às 11h e 12:30 às 15:30h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

6.2. NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇOS

6.2.1. Formas de Acesso:

- Presencial ou através do Site da Prefeitura: www.santateresa.es.gov.br

6.2.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ter prestado serviço de forma eventual a qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica.

6.2.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Dados completos do Prestador e do Tomador do serviço bem como o serviço prestado e o valor.

6.2.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato

6.2.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 24 horas

6.3. CREDENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO

6.3.1. Formas de Acesso:

- Presencial ou através do Site da Prefeitura: <http://www.santateresa.es.gov.br>

6.3.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser contribuinte inscrito no Cadastro Econômico Municipal

6.3.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cópia do Termo de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Contrato Social;
- Cópia do documento dos sócios;
- Comprovante CNPJ;
- Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

6.3.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato

6.3.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 48 horas

6.4. Emissão de Documento de Arrecadação de Prestadores de Serviço - DAPS para a GERAÇÃO de Documento de Arrecadação Municipal - DAM para Prestadores / tomadores fora do Município

6.4.1. Formas de Acesso:

- Presencial;
- Site da prefeitura www.santateresa.es.gov.br
- E-mail: fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br
- Telefone (27) 3259-3877

6.4.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser contribuinte de fora do município e ter prestado serviços no município de Santa Teresa-ES.

6.4.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cadastro do Prestador e Tomador do Serviço no Site da Prefeitura Municipal;
- Cópia NFSe.

6.3.4 Previsão de tempo de espera para atendimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- 24 horas

6.3.5 Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 48 horas

6.5. Emissão de Documento de Arrecadação Municipal - DAM de Taxas, ITBI, ISSQN, IPTU, DÍVIDA ATIVA.

6.5.1. Formas de Acesso:

- Presencial;
- E-mail: fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br

6.5.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ter algum Documento de Arrecadação Municipal em aberto ou vencido (Inscrito ou não em Dívida Ativa).

6.5.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Cadastro atualizado dos dados do contribuinte;

6.5.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- 24 horas

6.5.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 48 horas

6.6. RECIBO PROVISÓRIO DE AUTÔNOMO - RPA

6.6.1. Formas de Acesso:

- Presencial;
- E-mail: fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br
- Site da prefeitura www.santateresa.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

6.6.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Estar inscrito no Cadastro Econômico do Município.

6.6.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Documento com foto – CPF e RG;
- Caso possua inscrição no conselho profissional de sua categoria, apresentar cópia.

6.6.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato

6.6.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 30 minutos

6.7. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO

As notas fiscais emitidas poderão ser canceladas até 10 (dez) dias contados da sua emissão no sistema de emissão de nota fiscal.

Após este prazo, o cancelamento da nota fiscal só poderá ser efetuado mediante pedido de termo de cancelamento protocolado na prefeitura.

6.7.1. Formas de Acesso:

- E-mail: fiscalizacaotributaria@santateresa.es.gov.br
- Site da prefeitura www.santateresa.es.gov.br

6.7.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser contribuinte inscrito no cadastro econômico municipal e ter emitido Nota Fiscal Eletrônica.

6.7.3. Documentos necessários para acessar o serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Cópia do Termo de Pedido de Cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica assinada pelo prestador e tomador do serviço;
- Cópia da Nota Fiscal do Serviço a ser cancelada.

6.7.4. Previsão de tempo de espera para atendimento:

- Imediato

6.7.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 02 dias úteis

7. SALA DO EMPREENDEDOR - SERVIÇOS OFERECIDOS

A Sala do empreendedor é um espaço único de atendimento ao empreendedor e com parceiros estratégicos (Agente Nossocrédito, Agente Sebrae e Fiscalização de Obras e Posturas).

Tem como objetivo incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividade informais e oferecer serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI).

7.1. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

- Rua Jerônimo Vervloet, nº 64, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000.
- E-mail: empreendedor@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3216.
- De segunda a sexta-feira, de 08 às 11h, e de 12:30 às 15:30h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

7.2. FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO, BAIXA E PARCELAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

7.2.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.

- Ser maior de 18 anos ou emancipado (acima de 16 anos);
- Ser o próprio requerente.

7.2.2. Documentos necessários para acessar o serviço.

- CPF e RG;
- Título de eleitor;
- Número do recibo da declaração do IR (caso declare);
- E-mail e celular com acesso a internet;
- Senha de acesso ao portal do Gov.br;
- Reconhecimento facial no portal Gov.br;
- Número do CNPJ para alterações, baixa e parcelamento.

7.2.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

7.2.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 20 (vinte) minutos.

7.3. PROGRAMA NOSSOCRÉDITO

O Programa Nossocrédito é um programa especial de microcrédito com juros mais baixos do que os praticados no mercado para empreendedores pessoa física ou jurídica. Podem solicitar o financiamento: autônomos, microempreendedores individuais (MEI's), Micro e Pequenas Empresas, Empresas de Pequeno Porte.

7.3.1. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

- Rua Jerônimo Vervloet, nº 64, Centro, Santa Teresa/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

CEP: 29.650-000.

- E-mail: nossocredito@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3216.
- De segunda a sexta-feira, de 08 às 11 h, e de 12:30 às 15:30 h.

7.3.2. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser maior de 18 anos ou emancipado (acima de 16 anos);

7.3.3. Documentos necessários para acessar o serviço:

Microcrédito Pessoa Física ou Jurídica

❖ Do sócio / Proprietário / Representante Legal:

- RG e CPF;
- Certidão de estado civil;
- Comprovante de renda (caso possua);
- Comprovante de residência.

❖ Do(s) avalista(s)

- RG e CPF;
- Certidão de estado civil;
- Comprovante de renda (extrato de Benefício INSS ou IRPF ou Contracheque);
- Comprovante de residência;
- **Se for casado:** RG, CPF e comprovante de renda do cônjuge (caso possua);
- **Se for MEI** – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- Declaração anual SIMEI sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional do último exercício;
- **Se for ME** – Ato constitutivo, contrato social e alteração;
- Extrato simples e comprovante de arrecadação (Portal e-CAC – Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

7.3.4. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

7.3.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- Em até 10 (dez) dias.

7.4. EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - MEI

A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) é o documento gerado para comprovar a prestação de serviços de um MEI a uma empresa ou consumidor final.

7.4.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser o próprio requerente.

7.4.2. Documentos necessários para acessar o serviço

- CNPJ do requerente e do tomador.

7.4.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

7.4.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 05 (cinco) minutos.

7.5. INSCRIÇÃO ESTADUAL MEI

7.5.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser o próprio requerente.

7.5.2. Documentos necessários para acessar o serviço.

- RG e CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Comprovante de endereço da empresa e residência;
- Inscrição imobiliária.

7.5.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

7.5.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 05 (cinco) minutos.

8. UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC / INCRA

A Unidade Municipal de Cadastro – UMC, atua nos serviços relativos ao cadastro de imóveis rurais, como atualização cadastral e emissão de CCIR – Certificado de Cadastro do Imóvel Rural.

Os serviços são gratuitos, sendo que a única taxa, quando devida, é a taxa de serviços cadastrais, emitida pelo próprio Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR-web, através de Guia de Recolhimento, a ser paga nas agências do Banco do Brasil.

8.1. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

- Rua Jerônimo Vervloet, nº 64, Centro, Santa Teresa/ES CEP: 29.650-000.
- E-mail: umcincra@santateresa.es.gov.br
- Telefone: (27) 3259-3216.
- De segunda a sexta-feira de 08 às 11h e de 12:30 às 15:30h.

8.2. Cadastramento/ Inclusão/ Desmembramento/ Atualização Cadastral no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR

8.2.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida

8.2.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Certidão atualizada da matrícula imobiliária;
- Título de Direito Possessório devidamente registrado;
- Declaração de Posse emitida por órgão ligada ao meio Rural
- Cópia do contrato Social ou outro documento Legal que comprove a formação da empresa.
- Cópia do CNPJ, caso seja Pessoa Jurídica.
- CASADOS Cópias do CPF e RG do proprietário e cônjuge e Certidão de casamento.
- SOLTEIRO / DIVORCIADO Cópias do CPF e RG do proprietário (a) (Não serve Carteira de Motorista).
- VIÚVO (A) Cópias do CPF e RG do proprietário (a) (Não serve Carteira de Motorista)

8.2.3. ESPÓLIO Cópia da Certidão de Óbito.

- Cópia do Termo de Inventariante;
- Procuração com firma reconhecida acompanhada do CPF e RG do representante legal;
- Última Declaração de Imposto Territorial Rural - ITR (Original para conferência).

8.2.4. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.2.5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 30 (trinta) dias.

8.3. EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS - CCIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

8.3.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.3.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Código do imóvel rural ou CPF do proprietário.

8.3.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.3.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 10 (dez) minutos.

8.4. DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS

8.4.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.4.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento feito pelo proprietário, informando seus dados pessoais e da propriedade, solicitando o cancelamento de parte de área do imóvel rural por estar localizada dentro do perímetro urbano do município, citando o número e data da lei e não ter mais atividade agropecuária.
- No corpo do requerimento deverá constar endereço completo para correspondência do detentor ou seu representante legal, com telefone para contato e e-mail se houver.
- Em caso de propriedade em condomínio, o requerimento deverá ser assinado por todos os condôminos;
- Declaração da Prefeitura Municipal informando a área do imóvel que está localizado no perímetro urbano, citando o número e a data da Lei Municipal que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

delimitou o perímetro urbano do município; devendo constar obrigatoriamente os dados da propriedade com o código de CCIR, detentor e número de matrícula no Cartório de Registro de Imóveis;

- Cópia autenticada da certidão de inteiro teor da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis atualizada (máximo (30) trinta dias);
- Cópia do Certificado de Imóvel Rural CCIR quitado;
- Em caso de procurador ou representante legal, a procuração deverá ser com firma reconhecida, RG e CPF do procurador, e RG e CPF do proprietário (cópia autenticada), inclusive se for propriedade em condomínio (documentos de todos os condôminos);
- Em caso do proprietário ser pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do Contrato Social da empresa, o requerimento deverá ser assinado por seu representante legal, anexando cópia de RG e CPF;
- Após o deferimento do pedido (descaracterização parcial), deverá ser apresentada a averbação na matrícula da área inserida no perímetro urbano, condição necessária para emissão de CCIR.

8.4.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.4.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- Prazo mínimo de 30 (trinta) dias, respeitando a ordem de chegada da demanda da central do INCRA, onde ocorrerá a análise e parecer.

8.5. CANCELAMENTO DE CADASTRO

8.5.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.5.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR do imóvel quitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Cópias do CPF e RG do proprietário e do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de Inteiro Teor da matrícula dentro da validade (30 dias);
- Requerimento especificando o motivo do cancelamento.

8.5.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.5.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- Prazo mínimo de 30 (trinta) dias, respeitando a ordem de chegada da demanda da central do INCRA, onde ocorrerá a análise e parecer.

8.6. DESMEMBRAMENTOS ABAIXO DA FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO PARA FINS NÃO RURAIS

8.6.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.6.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Requerimento feito pelo proprietário, informando seus dados pessoais (Nome, CPF, RG) e da propriedade (Identificação; Nº CCIR; área do imóvel, área a ser desmembrada; matrícula, destinação a ser dada a área, município), solicitando autorização para desmembramento para fins não agrícolas com base no Decreto 62.504/68.
- No corpo do requerimento deverá constar endereço completo para correspondência do detentor ou seu representante legal, com telefone para contato e e-mail se houver, para que possamos entrar em contato com o intuito de agilizar o processo e dirimir eventuais dúvidas.
- Em caso de propriedade em condomínio, o requerimento deverá ser assinado por todos os condôminos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- Cópia CPF e RG do proprietário (caso o requerimento seja com firma reconhecida, esse item é dispensável);
- Cópia autenticada da certidão de inteiro teor da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis atualizada (máximo trinta dias);
- Cópia do Certificado de Imóvel Rural (CCIR) quitado;
- Memorial descritivo e planta da área do imóvel rural, mencionando os dados do proprietário, do imóvel, identificando e localizando a parcela a ser desmembrada, com seus limites e confrontações, informando a área total do imóvel, área da parcela a ser desmembrada e área remanescente após o desmembramento, assinada pelo responsável técnico com a ART emitida pelo CREA quitada, preferencialmente acompanhada do arquivo digital (CD-ROM);
- Declaração da Prefeitura Municipal, assinada pelo prefeito com firma reconhecida, expressando a concordância do poder público municipal com o desmembramento pretendido, especificando a finalidade da parcela a ser desmembrada.
- Deverá constar da declaração os dados do imóvel (Identificação; N.º CCIR; área do imóvel, área a ser desmembrada; matrícula, destinação a ser dada a área, município) e mencionar o pretendente à aquisição;
- Declaração com firma reconhecida do pretendente à aquisição, com seus dados (Nome, CPF, RG) e dados da propriedade (Identificação; N.º CCIR; área do imóvel, área a ser desmembrada; matrícula, destinação a ser dada a área, município), comprometendo-se, no caso de ser concedida a autorização, a adquiri-la e destiná-la aos fins previstos.

8.6.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.6.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- Prazo de 30 (trinta) dias úteis respeitando a fila de espera no protocolo da Central do INCRA, onde ocorrerá a análise e parecer do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

8.7. CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE CADASTRO NO SNCR (Certidão de Aposentadoria)

8.7.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público.

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.7.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Caso o requerente for o proprietário: Requerimento, documento de identificação;
- No caso de o requerente for terceiro (incluindo filhos): Requerimento, documento de identificação do requerente, procuração particular simples (autorização) do proprietário e documento de identificação do proprietário; Se o proprietário à época do período solicitado for falecido, apresentar certidão de óbito ou procuração particular simples (autorização) do proprietário atual;
- Se o requerente manteve/mantém vínculo de trabalho com o imóvel: Documento de identificação e documento de vínculo, como carteira assinada, contrato de trabalho, contrato de parceria, contrato de arrendamento, outros;
- A assinatura no requerimento deve ser feita pelo requerente ou seu procurador, conforme for o caso;
- No caso em que o requerente for representado por procurador, apresentar adicionalmente o documento de procuração e documento de identificação do procurador;
- Requerimento apontando a necessidade da certidão de tempo de cadastro.

8.7.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.

8.7.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- Prazo de 30 dias úteis respeitando a fila de espera no protocolo da Central do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

INCRA, onde ocorrerá a análise e parecer do processo.

8.8. REQUERIMENTO PARA FINS DE FINANCIAMENTO / ALIENAÇÃO

8.8.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser proprietário do imóvel ou representante legal através de procuração com firma reconhecida.

8.8.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR do imóvel quitado;
- Cópias do CPF e RG do proprietário e do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de Inteiro Teor da matrícula dentro da validade (30 dias);
- Requerimento especificando a prioridade;
- No caso de proprietário (pessoas físicas ou jurídicas) solicitando análise em regime de prioridade para o caso de financiamento bancário (custeio ou investimento).
 - Obs.: Nesses casos, o requerimento do interessado deverá estar acompanhado de declaração da instituição bancária, comprovando a existência de operação de financiamento, pendente de aprovação pela não apresentação do CCIR atualizado do imóvel;
- Proprietário (pessoas físicas ou jurídicas) solicitando análise em regime de prioridade para o caso de alienação do imóvel.
 - Obs.: Nesses casos, o requerimento do interessado deverá estar acompanhado de Nota de Devolução ou Requerimento do Cartório de Registro de Imóveis ou de Notas (Responsável pela confecção da Escritura correspondente) atestando a existência de transação imobiliária pendente de concretização pela não apresentação do CCIR atualizado do imóvel.

8.8.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Atendimento imediato, respeitando ordem de chegada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

8.8.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- Prazo mínimo de 30 (trinta) dias, respeitando a ordem de chegada da demanda da central do INCRA, onde ocorrerá a análise e parecer.

9. NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PRODUTOR RURAL - NAC

O objetivo do NAC é ressaltar a importância do cadastramento dos produtores rurais, que através da inscrição estadual e emissão da nota fiscal de produtor, passam de simples trabalhadores informais, para produtores reconhecidos como uma classe que gera grande arrecadação para a economia e desenvolvimento do município.

9.1. Endereço / E-mail / Telefone / Horário de Funcionamento

- Rua Jerônimo Vervloet, nº 64, Bairro Centro, Santa Teresa/ES
CEP: 29.650-000.
- E-mail: nac@santateresa.es.gov.br / nacsantateresa@yahoo.com.br
- Telefone: (27) 3259-3216.
- De segunda a sexta-feira de 08 às 11 h, e de 12:30 às 15:30 h.

9.2. RECOLHIMENTO E VISTOS EM BLOCOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL

9.2.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Qualquer cidadão munido do bloco de produtor rural.

9.2.2. Documentos necessários para acessar o serviço

- Documentário fiscal em uso (Bloco de Produtor).

9.2.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Imediato.

9.2.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

- 10 (dez) minutos.

9.3. INSCRIÇÕES ESTADUAIS E ALTERAÇÕES DE PRODUTOR RURAL

9.3.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Proprietário, Comodatário, Posseiro, Parceiro, Usufrutuário, Arrendatário.

9.3.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

Proprietário:

- CPF;
- Escritura Registrada;
- ITR / INCRA;
- Procuração (em caso de representante legal);
- Contrato de parceria/comodato/arrendamento;
- Acesso cidadão.

Obs.: O serviço pode ser realizado pelo próprio requerente através do link de [Inscrição para Produtor Rural](#).

9.3.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Imediato.

9.3.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 01 (uma) hora.

9.4. BAIXA DE INSCRIÇÕES DE PRODUTOR RURAL

9.4.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser o próprio requerente;
- Procuração (em caso de representante legal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

9.4.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Acesso Cidadão;
- Ficha de Controle da Agropecuária (IDAF);
- Último Bloco de produtor rural.

9.4.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento:

- Imediato.

9.4.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:

- 30 (trinta) minutos

9.5. TERMO DE ADESÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL

9.5.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser o próprio requerente.

9.5.2. Documentos necessários para acessar o serviço

- CPF;
- Senha do acesso cidadão;
- E-mail;
- Telefone.

Obs.: Pelo link a seguir, com login e senha, <https://app.sefaz.es.gov.br/nfae/> o produtor rural consegue realizar a emissão da Nota Fiscal Avulsa - NFA-e de sua própria residência.

9.5.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

9.5.4. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 20 (vinte) minutos.

9.6. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR

9.6.1. Requisitos necessários para acessar o serviço público:

- Ser o próprio requerente ou familiar.

9.6.2. Documentos necessários para acessar o serviço:

- Apresentar a última declaração do ITR;
- Caso seja a primeira declaração, apresentar o número do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) ou **Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF**;
- Cadastro Ambiental Rural - CAR (caso possua).

9.6.3. Previsão de tempo de espera para o atendimento.

- Imediato.
- No mês de setembro, há uma grande demanda no serviço, com isso, a previsão de atendimento pode chegar a 40 (quarenta) minutos.

9.5.1 Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.

- 20 (vinte) minutos.